

**MUNICÍPIO DE BORBA****Aviso n.º 15887/2023**

Sumário: Revisão do Plano de Pormenor da UNOR 2 — Plano de Intervenção no Espaço Rústico.

Revisão do Plano de Pormenor da UNOR 2 — Plano de Intervenção em Espaço Rústico

António José Lopes Anselmo, Presidente da Câmara Municipal de Borba, torna público, que nos termos do n.º 1 artigo 76.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 4 de maio, na sua atual redação, que aprova o Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT), que a Câmara Municipal de Borba, na sua reunião pública de 27 de julho de 2022, deliberou por unanimidade dar início ao procedimento de elaboração da revisão Plano de Pormenor da UNOR 2, na modalidade de Plano de Intervenção no Espaço Rústico (PIER), para a área de cerca 510.65 hectares, aprovando e definindo a oportunidade e os seus Termos de Referência, tendo sido determinado um prazo de elaboração de 24 meses. Mais foi deliberado sujeitar o procedimento de elaboração da revisão do Plano de Pormenor da UNOR 2 — PIER como de relevante impacte ambiental e sujeito a Avaliação Ambiental Estratégica, nos termos do n.º 2 e 3 do artigo 78.º do RJIGT, conjugado com o Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de junho, na sua atual redação e o Decreto-Lei n.º 151-B/2013, de 31 de outubro, na sua atual redação. É estabelecido um período de participação pública por um prazo de 15 dias, com início decorridos 5 dias após a publicação do presente aviso no *Diário da República*, para a formulação de sugestões e para a apresentação de informações que possam ser consideradas no âmbito do respetivo procedimento de alteração, de acordo com o previsto no n.º 2 do artigo 88.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio. A deliberação da Câmara Municipal de Borba, bem como a documentação de suporte, poderá ser consultada no Balcão Único, todos os dias úteis, durante a hora de expediente e na página da Internet, em www.cm-borba.pt. As participações deverão ser apresentadas, através de requerimento dirigido ao Presidente da Câmara, por correio para Praça da República, 7150-249 Borba, entregues no Balcão Único, ou para o seguinte e-mail: geral@cm-borba.pt.

Para conhecimento geral se mandou publicitar este aviso no *Diário da República* — 2.ª série, na comunicação social, na plataforma colaborativa de gestão territorial, no sítio da internet da Câmara Municipal, bem como nos locais de estilo.

19 de julho de 2023. — O Presidente da Câmara Municipal de Borba, *António José Lopes Anselmo*.

Deliberação**Proposta de Revisão do Plano de Pormenor da UNOR 2 — Plano de Intervenção em Espaço Rústico**

António José Lopes Anselmo, Presidente da Câmara Municipal de Borba, torna público, que ao abrigo do disposto do artigo 76.º, conjugado com o n.º 1 artigo 119.º, todos do RJIGT — Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial, do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio na atual redação, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade, na reunião ordinária pública realizada no dia 27 de julho de 2022: a elaboração da revisão do Plano de Pormenor da UNOR 2 — Plano de intervenção no Espaço Rústico, de acordo com o disposto no n.º 3, do artigo 115.º do RJIGT, publicado pelo Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio; considerar a revisão do Plano de Pormenor como de relevante impacte ambiental e sujeito a Avaliação Ambiental Estratégica, nos termos do n.º 2, do artigo 78.º, do citado RJIGT; iniciar o procedimento de revisão do Plano de Pormenor referido, e aprovar e definir a oportunidade e os termos de referência ao abrigo do n.º 1 e n.º 3.º do artigo 76.º do RJIGT, propondo que a sua elaboração seja concretizada no prazo de 24 meses; dar conhecimento à Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo da deliberação de Câmara e solicitar o seu acompanhamento nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 86.º do



RJIGT; estabelecer o prazo de 15 dias para a formulação de sugestões e para apresentação de informações, sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito do respetivo procedimento, com início decorridos 5 dias após a publicação do respetivo aviso no *Diário da República*, de acordo com o previsto no n.º 2, do artigo 88.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio.

Borba, 27 de julho de 2022. — O Presidente da Câmara, *António José Lopes Anselmo*.

616711137